



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Arts. 47 e 48, I da Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014)**

**CidadES 2024.042L0200001.01.0002**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu presidente, através da Comissão do Agente de contratação e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 43, de 21 de junho de 2024**, com sede na Avenida José Tesch, 1021, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia de 10 de julho 2024, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO, a qual será processada e julgada **em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações e tudo em conformidade com o processo nº 3508/2024.

O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e da Câmara Municipal de Linhares - <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao> e também mediante solicitação dos interessados ao e-mail [licitacao@camaralinhares.es.gov.br](mailto:licitacao@camaralinhares.es.gov.br).

**Data da sessão: 10/07/2024**

**Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min**

**Início da Disputa: 09h**

**Local: Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

*A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.*

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa visando a Aquisição de Material de expediente e papelaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do termo de Referência.

**1.2** - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) Anexo I** - Termo de Referência;
- B) Anexo II** – Modelo de autorização de fornecimento;
- C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial Vencedora;
- D) Anexo IV** - Modelo de DECLARAÇÃO UNIFICADA.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, **inclusive quanto à condição de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e semelhantes conforme definição contida nas Leis complementares 123/2006 e 147/2014**, e demais exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

**2.1.1** - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

de suas propostas.

**2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5 – Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

**2.3 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:**

2.3.1 - A fim de participar da presente licitação e receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, contida na DECLARAÇÃO UNIFICADA ou por MODELO PRÓPRIO.

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**4 – ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Portal de Compras Públicas.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.2.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.2.3. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para isso, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Quando solicitado, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Após o término da Fase de Lances e habilitação, o(a) Agente de Contratação denominado(a) Pregoeiro(a), encaminhará o processo à autoridade superior da Câmara Municipal de Linhares, para a realização da adjudicação e homologação do processo.

6.6.1. O desconto deverá ser apresentado utilizando-se até 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

**6.7.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

**7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações exigidas no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

**7.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

**7.6.** A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento e do valor consignado.

**7.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

**7.15.** Só serão aceitos lances cujos o preço for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os melhores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**7.18.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.18.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**7.20.** Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema.

**7.26.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**7.27.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**7.32.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 61º da Lei nº 14.133/2023.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final manifestamente inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação/lote.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

**9.1.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

**9.2. Habilitação Jurídica**

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

9.2.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.3. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.3.1.** Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.4.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**9.4.2.** Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

**9.4.3.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**9.4.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**9.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

**9.5. Regularidade Cadastral**

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**9.5.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.5.3.** A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

**9.6. Qualificação Técnica**

**9.6.1.** Não se aplica.

**9.7. Declarações**

**9.7.1.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

**9.7.2.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**9.7.3.** Declaração de que o licitante está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada declara, e ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.4.** Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/211.

- 9.7.5.** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor unitário e total dos itens.

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

de um resultado, sob pena **de desclassificação**.

**10.5** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando **contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema**.

**11.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

de seus interesses.

**11.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não cumprir com os termos do edital, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Linhares, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**13.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16 – DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**16.1.** Após declarar o vencedor, **SE NECESSÁRIO**, o pregoeiro solicitará a apresentação de amostras para a empresa arrematante, visando a análise e, conforme o caso, a realização de diligência para comprovação de aceitabilidade do material proposto, devendo ser apresentado uma amostra para o item solicitado, sem ônus para a administração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso, convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais às empresas que não apresentarem suas amostras quando solicitadas.

16.1.1. As amostras poderão ser substituídas por manuais técnicos, folder, prospecto ou folhetos, desde que, seja possível averiguar as especificações do produto.

**16.2.** As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**16.3.** A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados será da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas, auxiliados pela Equipe de Apoio, Agente de Contratação e equipe de servidores que atuam na utilização dos produtos na Câmara Municipal de Linhares.

**16.4.** O resultado da análise será registrado em nova Ata pela Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas e divulgado a todos os licitantes, devendo os recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, sendo protocolizados em até 03 (três) dias após a divulgação da ata, endereçados à Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas.

**16.5.** Após a análise técnica do material, caso aprovada, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas para conferência posterior a entrega, e será descontada no quantitativo a ser entregue.

**16.6.** A licitante arrematante que não apresentar as amostras dos itens arrematados no prazo definido por este instrumento convocatório e não justificar a não apresentação do material estará automaticamente excluída do certame, passível de aplicação das sanções previstas neste Edital.

**16.7.** As amostras reprovadas deverão ser retiradas em um período de 30 dias ou serão descartadas pelo próprio órgão.

**17 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**17.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**17.2** - A impugnação deverá ser realizada, preferencialmente, por forma eletrônica, através da *Plataforma Portal de compras Públicas*. Poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@camaralinhares.es.gov.br](mailto:licitacao@camaralinhares.es.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

Protocolo Geral da Câmara Municipal de Linhares/ES, situada na Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 17:00h.

**17.3** - Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**17.4** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**17.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, através da *Plataforma Portal de Compras Públicas* e poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *licitacao@camaralinhares.es.gov.br*

**17.6** - O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do **Edital e dos anexos**.

**17.7** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**17.8** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

18.1 - Vide item 08 do Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

**19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Vide Item 09 Do Anexo I – Termo de Referência.

**20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Vide item 13 do Anexo I – Termo de Referência

**21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício atual e subsequentes, a saber:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**

**ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**21.2** - Para a cobertura das despesas relativas a presente contratação, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**22- DO PAGAMENTO**

**22.1** - Vide item 10 do Anexo I – Termo de Referência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

**23 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:**

- 23.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral e/ou parcelada, de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, devendo atender à solicitação no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.
- 23.2. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo prorrogável somente a critério da administração, sob pena de aplicação de sanção.
- 23.3. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, caso não esteja em condições de utilização, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

**24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.2** - Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**24.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5** - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**24.6** - Não havendo expediente ou, caso ocorra qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Câmara Municipal de Linhares.

**24.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão e a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**24.9** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**24.10** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.11** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**24.12** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**24.13**- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.14** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

**24.15** - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

**24.16** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será a Comarca de Linhares-ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 27 de junho de 2024.

**WELLINGTON VIZENTINI**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

**1.1.** Local de Prestação do Serviço: Câmara Municipal de Linhares

**1.2.** Orçamento estimado total: R\$ 8.385,80 (oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

**1.3.** Referência de Preços: Cotação de Preço

**1.4.** Tipo de contratação: Menor preço por lote.

**1.5.** Versão: 2

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa visando a Aquisição de Material de expediente e papelaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares.

2.2. Os objetos da presente licitação encontram-se descritos no item 4 deste Termo de Referência, devidamente especificados, com as exigências mínimas de padronização e qualidades esperadas.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Esta contratação visa garantir o fornecimento de itens de primeira necessidade ao funcionamento diário desta Casa de Leis. A falta desses materiais resultaria em transtornos imediatos ao expediente e conseqüentemente ao atendimento da Câmara Municipal à população linharensense.

**3.2.** A presente contratação será regida de acordo com a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Esta contratação visa garantir o fornecimento de itens de primeira necessidade ao funcionamento diário desta Casa de Leis. A falta desses materiais resultaria em transtornos imediatos ao expediente e conseqüentemente ao atendimento da Câmara Municipal à população linharensense.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1	1	<b>AGENDA EXECUTIVA – CAPA DURA</b> Ano: 2025; Capa: dura; Cor da capa: preta, azul ou marrom; Visão: de 01(um) dia por página, exceto sábado e domingo; Tamanho: 135 x 192mm, aproximadamente; Forma de acondicionamento: -----; Unidade de fornecimento: 01(uma) agenda; Marca referência: -----.	UN	2	36,590	73,18	73,18
2	2	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> Apontador manual para lápis comum, com depósito; Material: estrutura plástica e lâmina em aço temperado/inox; Modelo: 1(um) furo; Cor: indiferente; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apontador; Marca referência: FABER CASTELL, LEO&LEO, CIS, TILIBRA OU SIMILAR.	UN	24	3,080	73,92	73,92
3	3	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL</b> Caneta esferográfica; Cor da tinta: azul; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	100	0,970	97,00	190,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

	4	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA</b> Caneta esferográfica; Cor da tinta: preta; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	50	1,000	50,00	
	5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA</b> Caneta esferográfica; Cor da tinta: vermelha; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	50	0,870	43,50	
4	6	<b>CANETA MARCA TEXTO – AMARELA</b> Caneta marca texto; Cor da tinta: amarela; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	60	3,490	209,40	492,48
	7	<b>CANETA MARCA TEXTO – AZUL</b> Caneta marca texto; Cor da tinta: azul; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	60	3,250	195,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

	8	<b>CANETA MARCA TEXTO – VERDE</b> Caneta marca texto; Cor da tinta: verde; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	24	3,670	88,08	
5	9	<b>COLA EM BASTAO 40G</b> Atóxico, lavável, Secagem rápida. Tipo de cola: bastão; peso:40 g; Unidade de fornecimento:Unidade; marca referência: Faber-Castell, Printt ,Scotch, Leo e Leo ou similar.	UN	24	7,810	187,44	187,44
6	10	<b>FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 12MM X30M</b> Fita adesiva plástica; apresentação: rolo com:12mmx30m;cor;transparente/incolor /mel; ;material polipropileno; unidade de fornecimento: 1(um) rolo; marca referência: Adelbras ou similar.	UN	12	4,280	51,36	134,40
	11	<b>FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 45MM X45M</b> Fita adesiva plástica; apresentação: rolo com medidas aproximadas 45mmx45m; Cor; transparente/incolor/mel; material polipropileno; unidade de fornecimento; 1(um) rolo; marca referência: Adelbras, Eurocel, ou similar.	UN	12	6,920	83,04	
7	12	<b>GRAMPEADOR DE MESA 26/6</b> Grampeador; Dimensão aproximada: 16,4 x 5,6 x 3,7 cm - Cor: Preto - Nº de folhas: 30 - Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6 - Composição: Metal, Plástico. Unidade de fornecimento: 1(um) grampeador; marca referência: max print,brw ou similar.	UN	20	40,240	804,80	804,80
8	13	<b>LAPISEIRA 0.7MM</b> Lapiseira 0.7; Grip emborrachado, borracha no topo;Material: plástico; Ponta nº 0.7mm. Marca referência: Faber Castell, Tilibra,Pilot ou similar.	UN	12	16,960	203,52	203,52



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

9	14	<b>PAPEL A4 - 75G/M<sup>2</sup>; BRANCO (RESMA)</b> Papel A4, não reciclado, para trabalhos administrativos; Cor: branco; Apresentação: resma / pacote com 500 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Forma de acondicionamento: caixa, com 10 resmas; Unidade de fornecimento: 01(uma) resma; Marca referência: COPIMAX, CHAMEX, REPORT, ONE OU SIMILAR.	RS	128	29,920	3.829,76	3.829,76
10	15	<b>PAPEL A4 - CARTAO 180G/M<sup>2</sup>; BRANCO (PACOTE COM 50 FOLHAS)</b> Papel A4, tipo cartão; Cor: branco; Apresentação: pacote com 50 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> ; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote; Marca referência: CREDEAL OU SIMILAR.	PCT	42	32,030	1.345,26	1.345,26
11	16	<b>PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL C/ TRILHO</b> Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal; Cor: incolor; Unidade de Fornecimento; 1(um); Marca de referência: Yes ou similar.	UN	20	4,900	98,00	98,00
12	17	<b>PILHA ALCALINA AAA</b> Pilha alcalina AAA; Quantidade variável; Tamanho pequeno (AAA); Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Prazo de validade de pelo menos 24 meses na entrega do material. Marcas de referência: Duracell, Energizer e Rayovac ou similar.	UN	40	2,770	110,80	110,80
13	18	<b>PORTA OBJETOS</b> Porta-lápis/Clipe/Lembrete, com três compartimentos (um para lápis, outro para prendedores e outro para clips) Cor: Cristal; Dimensões aproximadas: 228 x 65 x 90 mm; Material: Poliestireno; Marcas de referência: Acrimet, Order, Waleu ou similar.	UN	12	15,940	191,28	191,28



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

14	19	<b>PRANCHETA DE MADEIRA – OFICIO/A4</b> Prancheta de madeira com prendedor metálico; Dimensões: L: 23cm x A: 33,5cm, aproximadamente; Estrutura: placa/suporte em madeira/MDF, com ótimo acabamento e prendedor metálico de pressão; Cor: natural; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) prancheta; Marca referência: ACRIMET OU SIMILAR. 3701	UN	30	8,630	258,90	258,90
15	20	<b>RÉGUA PLÁSTICA – 30CM</b> Tipo: Régua Dimensão mínima: 3x30 cm; Cor: Cristal; Composição: Plástico. Marcas de referência:Waleu, Acrimet,Tilibra ou similar.	UN	30	2,580	77,40	77,40
16	21	<b>TESOURA AÇO</b> Tipo: Tesoura; Dimensão mínima da lâmina 17cm; Material: cabo plástico ABS, lâmina Aço inoxidável.Cor: Preta. Marcas de referência: Maxprint, Tramontina, ou similar.	UN	24	13,090	314,16	314,16
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 8.385,80</b>	

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, devendo atender à solicitação no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo prorrogável somente a critério da administração, sob pena de aplicação de sanção.
- 5.3. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

substituição, caso não esteja em condições de utilização, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

**6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Habilitação Jurídica

**6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**6.1.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**6.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**6.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2. Qualificação Econômico-Financeira.

**6.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

**6.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**6.3.2.** Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

**6.3.3.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**6.3.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**6.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

6.4. Regularidade Cadastral

**6.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**6.4.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2.1. A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

6.5. Declarações

6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

6.5.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

6.5.3. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A formalização da contratação será realizada por meio de nota de empenho ou outro documento simplificado, conforme disposto no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a formalização de contratos em casos de valores baixos.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

8.2. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

8.3. Atender de imediato, observados os prazos e horários fixados, todas as demandas solicitadas pela Contratante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

- 8.4. Promover, às suas custas, o deslocamento dos profissionais utilizados ou o recolhimento do Equipamento para a execução dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Linhares.
- 8.5. Garantir a qualidade dos serviços, devendo prestá-los com eficiência, zelo, competência.
- 8.6. Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência.
- 8.7. Apresentar nota fiscal de realização do serviço.
- 8.8. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.9. Manter durante toda a execução do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.10. Comunicar, formal e imediatamente, a contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na entrega do serviço, no menor espaço de tempo possível.
- 8.11. A Câmara Municipal de Linhares não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades.
- 8.12. Manter durante toda execução do serviço, inclusive quanto ao pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
- 8.13. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- 8.14. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA deverá manter a estrita confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso através da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES para execução dos serviços contratados, sejam tais informações de cara ter técnico, econômico ou qualquer outro.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

8.14.1. A obrigação de sigilo e confidencialidade se estende a quaisquer outras informações sobre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES que o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em razão da contratação objeto deste termo. A obrigação de confidencialidade deverá ser mantida mesmo após o término da prestação dos serviços contratados, sob pena de ser acionada judicialmente.

**9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Exercer gestão, controle, administração e fiscalização da contratação com a CONTRATADA, para a realização do objeto de que trata este Edital.
- 9.2. Designar servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para representá-la perante a CONTRATADA.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução da contratação.
- 9.4. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em Lei.
- 9.5. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado.
- 9.6. Pagar, no prazo estabelecido no edital, as faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 9.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

**10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será feito, em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária preferencialmente em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou por meio de apresentação de boleto de cobrança em nome da Câmara Municipal de Linhares, juntamente a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Linhares, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021 e da declaração de requisição do pagamento.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

**10.1.1.** O prazo para o pagamento é de até 15 dias úteis, contados a partir da data de protocolo do requerimento de pagamento.

**10.1.2.** Nos casos em que a empresa apresentar falhas na entrega dos itens ou impedimentos na apresentação das certidões negativas, o prazo descrito no item 10.1.1 será reiniciado após a regularização das irregularidades.

**10.2.** Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/boleto de fornecimento os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da CONTRATADA;
- e) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Requerimento de pagamento com Nome e CNPJ da empresa, nº da nota fiscal e período de entrega dos itens.

**10.3.** Em caso da escolha da empresa em apresentar boleto, o mesmo deverá ter no mínimo 15 (quinze) dias corridos para o vencimento, contados a partir da data de protocolo/envio do requerimento de pagamento.

**10.4.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

**10.5.** A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Edital. Se for constatado que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária.

**10.5.1.** Caso ocorra o vencimento do boleto durante a correção de quaisquer irregularidades provocadas pela contratada, a mesma deverá emitir um novo boleto respeitando o prazo contido no ITEM 10.1

**10.5.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, inscrita no CNPJ Nº 01.975.290/0001-51.

**10.5.2.1.** Na Nota Fiscal deverão constar:

- a) Nº do processo;
- b) Nº da Autorização de Fornecimento;
- c) Nº do empenho;
- d) Nº da licitação e modalidade.

Além das demais especificações necessárias, como descrição, preços, quantidade, etc.

**10.6.** Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo previsto, a CONTRATADA se reserva no direito de solicitar o pagamento de multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times ND \times VF$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

Onde:

TX = percentual da taxa anual = 6%

**10.7.** Caso não seja reconhecido o pagamento dos valores referentes à nota fiscal no prazo contratual, a CONTRATADA deverá realizar contato, notificando a existência da pendência, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes de qualquer medida restritiva à CONTRATANTE.

**10.8.** A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhido nos documentos de habilitação.

**10.9.** Qualquer alteração feita no contrato social da empresa vencedora, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverão ser comunicados à Câmara Municipal de Linhares, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

**10.10.** Para a formalização do pagamento, o Fiscal da contratação atestará a execução do fornecimento, para após enviar a fatura para liquidação e pagamento.

**10.11.** A Câmara Municipal de Linhares, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 003/2023 deste Órgão.

**10.1.2.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

**11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**11.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício atual e subsequentes, a saber:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**

**ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O Fiscal da contratação deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, nos termos deste Termo.

**12.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.3.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Linhares e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**12.4.** A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Câmara Municipal de Linhares, que será exercida por um servidor da CONTRATANTE denominado Fiscal, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega e fornecimento dos itens, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa à CONTRATADA.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração do CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Linhares, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

13.3. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial da contratação, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I. No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação, no que diz respeito ao prazo de execução do serviço/entrega dos materiais, será aplicada multa moratória nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na contratação;

c) 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na contratação;

d) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da contratação deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

II. O valor final apurado para a sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do serviço e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

- III. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela CONTRATADA de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido na contratação para a entrega ou a prestação do serviço.
- IV. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, realizar-se-ão os procedimentos necessários para instruir a aplicação da multa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- V. A Administração, a seu critério, de forma fundamentada, poderá não solicitar a aquisição do produto a qualquer tempo, observadas as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei 14.133/21.
- VI. No caso de descumprimento das obrigações, será aplicada multa compensatória nos percentuais de:
- a) 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial do objeto, calculada sobre o valor da parcela não cumprida.
- b) 20% (vinte por cento), no caso de inexecução total do objeto, calculada sobre o valor total do produto.
- c) A multa indicada neste inciso poderá ser diminuída, de forma fundamentada pelo executor do serviço, observando-se os parâmetros descritos no parágrafo segundo desta cláusula.
- VII. Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a unidade gestora deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
- VIII. A aplicação de multa de mora não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta cláusula.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

- IX. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, exceto nas situações em que a CONTRATADA entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Nesse caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa compensatória, a ser calculada sobre a parcela não entregue.
- X. O CONTRATANTE exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.
- XI. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas se danos decorrentes do descumprimento da contratação.
- XII. As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula, observado o disposto nos itens VIII e IX deste parágrafo.
- XIII. A contagem do período de atraso na execução do objeto será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- a) No caso de descumprimento de obrigação trabalhista, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dia não útil.

13.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Linhares pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

- I. Dar causa à inexecução parcial da contratação, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total da contratação;
- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado.

13.5. A declaração de inidoneidade, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, será aplicada se a CONTRATADA cometer alguma das infrações administrativas descritas abaixo, bem como pelas infrações administrativas previstas no parágrafo quarto desta cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

- I. Prestar declaração falsa durante a execução do serviço;
- II. Praticar ato fraudulento na execução do serviço;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13.

13.6. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Linhares não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

13.7. As notificações/intimações serão realizadas por intermédio de correspondência encaminhada para o endereço eletrônico constante no cadastro da empresa, tendo a CONTRATADA a obrigação por mantê-lo atualizado.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

**15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**16. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO MATERIAL**

16.1. O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

17.1. Após declarar o vencedor, **SE NECESSÁRIO**, o pregoeiro solicitará a apresentação de amostras para a empresa arrematante, visando a análise e, conforme o caso, a realização de diligência para comprovação de aceitabilidade do material proposto, devendo ser apresentado uma amostra para o item solicitado, sem ônus para a administração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO**, sendo, neste caso, convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais às empresas que não apresentarem suas amostras quando solicitadas.

17.1.1. As amostras poderão ser substituídas por manuais técnicos, folder, prospecto ou folhetos, desde que, seja possível averiguar as especificações do produto.

17.2. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas.

17.3. A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados será da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas, auxiliados pela Equipe de Apoio, Agente de Contratação e equipe de servidores que atuam na utilização dos produtos na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

Câmara Municipal de Linhares.

17.4. O resultado da análise será registrado em nova Ata pela Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas e divulgado a todos os licitantes, devendo os recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, sendo protocolizados em até 03 (três) dias após a divulgação da ata, endereçados à Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas.

17.5. Após a análise técnica do material, caso aprovado, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas para conferência posterior à entrega, sendo descontada do quantitativo a ser entregue.

17.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em um período de 30 dias ou serão descartadas pelo próprio órgão.

17.7. A licitante arrematante que não apresentar as amostras dos itens arrematados no prazo definido por este instrumento convocatório e não justificar a não apresentação do material estará automaticamente excluída do certame, passível de aplicação das sanções previstas neste Edital.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

**18.2.** Este Termo de Referência foi elaborado pelos servidores Jackson Fabris, Jorge Paulo de Almeida e Jéssyca Marquez Santos Querendo, membros da Comissão Permanente de Planejamento da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar 011/2024, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail [compras@camaralinhares.es.gov.br](mailto:compras@camaralinhares.es.gov.br);

Linhares, 12 de junho de 2024.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

---

**JACKSON FABRIS**

DIRETOR DE SUPRIMENTOS

---

**JORGE PAULO DE ALMEIDA**  
TÉCNICO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

---

**JÉSSYCA MARQUEZ SANTOS QUERENDO**  
CHEFE DE PLANEJAM.  
E ORGANIZAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

End.: Av José Tesch, nº 1021 - Centro - Linhares - ES - Cep.: 29.900-220

Telefone: (27) 3372 - 6500 Fax: (27) 3372 - 6500 CNPJ: 01.975.290/0001-51

### ANEXO II MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Órgão	PODER LEGISLATIVO		Processo	
Origem			Termo	
Dotação	0101.0103101123.039.33903000000.150000000001		Ficha - Fonte	00009-1500000000
Fornecedor			CNPJ	
Endereço			Telefone	
Nº Banco		Nº Agência	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002	00003648	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA - 350 X 250 X 133MM Caixa para arquivo morto; Material: plástico; Dimensões: 350 x 250 x 133mm, aproximadamente; Apresenta impressão para identificação do conteúdo; Cor: azul ou amarela; Forma de acondicionamento: fardo com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa arquivo; Marca referência: POLIBRAS, ALAPLAST OU SIMILAR. POLIBRAS POLIBRAS	UND	350,00		
00002	00004	00003653	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA Caneta marca texto; Cor da tinta: amarela; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR. MASTER MASTER	UND	60,00		
00003	00004	00003655	CANETA MARCA TEXTO - VERDE Caneta marca texto; Cor da tinta: verde; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR. MASTER MASTER	UND	50,00		
00004	00005	00003673	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 12MM X 30M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com L: 12mm x C: 30m; Cor: transparente/incolor; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) rolo; Marca referência: ADELBRAS OU SIMILAR. KR - KORETECH	UND	20,00		
00005	00006	00003674	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 45MM X 45M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com L: 45mm x C: 45m; Cor: transparente/incolor; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) rolo; Marca referência: ADELBRAS, EUROCEL OU SIMILAR. KR KR	UND	80,00		
00006	00015	00003808	ALFINETE DE SEGURANÇA - Nº 00; DOURADO (CAIXA COM 100 ALFINETES) Alfinete de segurança; Tamanho: Nº 00; Apresentação: caixa deverá conter, no mínimo, 100(cem) alfinetes; Material: ----; Cor: dourado; Forma de acondicionamento: ----; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 100 alfinetes; Marca referência: ----. NYBC NYBC	CX	10,00		
00007	00017	00003810	BALAO - TAMANHO 9; ROSA (PACOTE COM 50 BALOES) Balões; Tamanho: 9; Apresentação: pacotes com, no mínimo, 50 (cinquenta) balões; Material: ----; Cor: rosa; Forma de acondicionamento: ----; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote, com 50 balões; Marca referência: ----. PIC PIC PIC PIC	PCT	5,00		
00008	00017	00003811	BALAO - TAMANHO 9; AZUL (PACOTE COM 50 BALOES) Balões; Tamanho: 9; Apresentação: pacotes com, no mínimo, 50 (cinquenta) balões; Material: ----; Cor: azul; Forma de acondicionamento: ----; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote, com 50 balões; Marca referência: ----. PIC PIC PIC PIC	PCT	5,00		
00009	00017	00003812	BALAO - TAMANHO 9; AMARELO (PACOTE COM 50 BALOES)	PCT	5,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

Órgão	PODER LEGISLATIVO		Processo	
Origem			Termo	
Dotação	0101.0103101123.039.33903000000.150000000001		Ficha - Fonte	00009-1500000000
Fornecedor			CNPJ	
Endereço			Telefone	
Nº Banco		Nº Agência	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00017	00003813	Balões; Tamanho: 9; Apresentação: pacotes com, no mínimo, 50 (cinquenta) balões; Material: -----; Cor: amarelo; Forma de acondicionamento: -----; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote, com 50 balões; Marca referência: -----. PIC PIC PIC PIC BALAO - TAMANHO 9; CORES VARIADAS (PACOTE COM 50 BALOES)	PCT	5,00		
00011	00019	00003815	Balões; Tamanho: 9; Apresentação: pacotes com, no mínimo, 50 (cinquenta) balões; Material: -----; Cor: cores variadas; Forma de acondicionamento: -----; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote, com 50 balões; Marca referência: -----. PIC PIC PIC PIC APLICADOR DE COLA QUENTE - TIPO PISTOLA; PARA BASTAO REFIL DE 7MM Aplicador de cola quente; Tipo: pistola, para refil de 7mm; Forma de acondicionamento: -----; Unidade de fornecimento: 01(um) aplicador; Marca referência: -----. VMP VMP	UND	2,00		
00012	00020	00003816	BASTAO REFIL DE COLA QUENTE - 7MM; TRANSPARENTE (PACOTE DE 1KG) Bastão refil de cola quente, para pistola aplicadora; Apresentação: pacote de 1,0Kg; Tamanho: entre 7mm a 7,5mm; Cor: transparente; Forma de acondicionamento: embalado; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote de 1Kg (um quilograma); Marca referência: -----. BRW BRW	KG	2,00		
<b>Total Geral</b>							

Contratação de empresa visando a Aquisição de Material de expediente e papelaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares

Prazo de Entrega/Execução 15 dia(s)

Condição de Pagamento

Diretor de Suprimentos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

ANEXO III

MODELO: PROPOSTA VENCEDORA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOGOTIPO DA EMPRESA

Nome Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Inscrição Estadual:		
Endereço:					Cidade:	
Estado:			CEP:		Telefone:	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<b>AGENDA EXECUTIVA – CAPA DURA</b> Ano: 2025; Capa: dura; Cor da capa: preta, azul ou marrom; Visão: de 01(um) dia por página, exceto sábado e domingo; Tamanho: 135 x 192mm, aproximadamente; Forma de acondicionamento: -----; Unidade de fornecimento: 01(uma) agenda; Marca referência: -----.	UN	2		
2	2	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> Apontador manual para lápis comum, com depósito; Material: estrutura plástica e lâmina em aço temperado/inox; Modelo: 1(um) furo; Cor: indiferente; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apontador; Marca referência: FABER CASTELL, LEO&LEO, CIS, TILIBRA OU	UN	24		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

		SIMILAR.				
3	3	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL</b> Caneta esferográfica; Cor da tinta: azul; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	100		
	4	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA</b> Caneta esferográfica; Cor da tinta: preta; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	50		
		<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA</b> Caneta esferográfica; Cor da tinta: vermelha; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

	5	0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	50		
4	6	<b>CANETA MARCA TEXTO – AMARELA</b> Caneta marca texto; Cor da tinta: amarela; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	60		
	7	<b>CANETA MARCA TEXTO – AZUL</b> Caneta marca texto; Cor da tinta: azul; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	60		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

	8	<b>CANETA MARCA TEXTO – VERDE</b> Caneta marca texto; Cor da tinta: verde; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	24		
5	9	<b>COLA EM BASTAO 40G</b> Atóxico, lavável, Secagem rápida. Tipo de cola: bastão; peso:40 g; Unidade de fornecimento:Unidade; marca referência: Faber-Castell, Printt ,Scotch, Leo e Leo ou similar.	UN	24		
6	10	<b>FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 12MM X 30M</b> Fita adesiva plástica; apresentação: rolo com:12mmx30m;cor;transparente/incolor/mel; ;material polipropileno; unidade de fornecimento: 1(um) rolo; marca referência: Adelbras ou similar.	UN	12		
	11	<b>FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 45MM X 45M</b> Fita adesiva plástica; apresentação: rolo com medidas aproximadas 45mmx45m; Cor; transparente/incolor/mel; material polipropileno; unidade de fornecimento;	UN	12		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

		1(um) rolo; marca referência: Adelbras, Eurocel, ou similar.				
7	12	<b>GRAMPEADOR DE MESA 26/6</b> Grampeador; Dimensão aproximada: 16,4 x 5,6 x 3,7 cm - Cor: Preto - Nº de folhas: 30 - Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6 - Composição: Metal, Plástico. Unidade de fornecimento: 1(um) grampeador; marca referência: max print,brw ou similar.	UN	20		
8	13	<b>LAPISEIRA 0.7MM</b> Lapiseira 0.7; Grip emborrachado, borracha no topo;Material: plástico; Ponta nº 0.7mm. Marca referência: Faber Castell, Tilibra,Pillot ou similar.	UN	12		
9	14	<b>PAPEL A4 - 75G/M<sup>2</sup>; BRANCO (RESMA)</b> Papel A4, não reciclado, para trabalhos administrativos; Cor: branco; Apresentação: resma / pacote com 500 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Forma de acondicionamento: caixa, com 10 resmas; Unidade de fornecimento: 01(uma) resma; Marca referência: COPIMAX, CHAMEX, REPORT, ONE OU SIMILAR.	RS	128		
10	15	<b>PAPEL A4 - CARTAO 180G/M<sup>2</sup>; BRANCO (PACOTE COM 50 FOLHAS)</b> Papel A4, tipo cartão; Cor: branco; Apresentação: pacote com 50 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> ; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável;	PCT	42		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

		Unidade de fornecimento: 01(um) pacote; Marca referência: CREDEAL OU SIMILAR.				
11	16	<b>PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL C/ TRILHO</b> Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal; Cor: incolor; Unidade de Fornecimento; 1(um); Marca de referência: Yes ou similar.	UN	20		
12	17	<b>PILHA ALCALINA AAA</b> Pilha alcalina AAA; Quantidade variável; Tamanho pequeno (AAA); Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Prazo de validade de pelo menos 24 meses na entrega do material. Marcas de referência: Duracell, Energizer e Rayovac ou similar.	UN	40		
13	18	<b>PORTA OBJETOS</b> Porta-lápis/Clipe/Lembrete, com três compartimentos (um para lápis, outro para lembretes e outro para clips) Cor: Cristal ;Dimensões aproximadas: 228 x 65 x 90 mm; Material: Poliestireno ; Marcas de referência: Acrimet, Order , Waleu ou similar.	UN	12		
14	19	<b>PRANCHETA DE MADEIRA – OFÍCIO/A4</b> Prancheta de madeira com prendedor metálico; Dimensões: L: 23cm x A: 33,5cm, aproximadamente; Estrutura: placa/suporte em madeira/MDF, com ótimo acabamento e prendedor	UN	30		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

		metálico de pressão; Cor: natural; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) prancheta; Marca referência: ACRIMET OU SIMILAR. 3701				
15	20	<b>RÉGUA PLÁSTICA – 30CM</b> Tipo: Régua Dimensão mínima: 3x30 cm; Cor: Cristal; Composição: Plástico. Marcas de referência: Waleu, Acrimet, Tilibra ou similar.	UN	30		
16	21	<b>TESOURA AÇO</b> Tipo: Tesoura; Dimensão mínima da lâmina 17cm; Material: cabo plástico ABS, lâmina Aço inoxidável. Cor: Preta. Marcas de referência: Maxprint, Tramontina, ou similar.	UN	24		
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						

**Declaração:**

Conforme exigido no Termo de Referência, a empresa \_\_\_\_\_, por intermédio do seu preposto devidamente credenciado, declara:

- que tomou conhecimento de todas as condições referentes ao objeto licitado e assume sem exceção as obrigações definidas no Termo de Referência;
- que está devidamente capacitada para a prestação da totalidade dos serviços objeto da presente proposta;
- que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024**

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

**Dados para cadastrar fornecedor:**

Nome do representante:

Cargo/função do representante:

CPF do representante:

RG do representante:

**Dados para pagamento:**

Banco:

Agência:

Conta:

Linhares \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

Anexo IV

MODELO: DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - Processo Nº 3508/2024

A empresa (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

- que atende aos requisitos de habilitação;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3508/2024

**equiparada** declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

- que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/211.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Linhares - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

CPF e Função